



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.332/2008

“Altera o Artigo 3º das Leis Municipais nº.s 1.389/2002 e 2.014/2006; e o Artigo 4º das Leis Municipais nº.s 1.624/2004 e 2.234/2007 e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Alcides Batista Filho

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Altera o artigo 3º das Leis nº.s 1.389/2002 e 2.014/2006, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º - As condições de recebimento, uso e/ou reversão do imóvel doado serão estabelecidas em regulamento próprio, que deverá elencar:

- I – A forma de doação, que deverá ser condicionadas a regras de uso;
- II – A posse provisória e a propriedade definitiva, condicionada a tempo de uso;
- III – A impossibilidade de venda, de transferência de posse ou doação em qualquer modalidade, durante um determinado período de tempo;
- IV – O tempo máximo para execução da construção;
- V – A reversão ao patrimônio imóvel municipal no caso de uso indevido ou descumprimento das condições de doação.

Artigo 2º - Altera o artigo 4º das Leis nº.s 1.624/2004 e 2.234/2007, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º - As condições de recebimento, uso e/ou reversão do imóvel doado serão estabelecidas em regulamento próprio, que deverá elencar:

- I – A forma de doação, que deverá ser condicionadas a regras de uso;
- II – A posse provisória e a propriedade definitiva, condicionada a tempo de uso;
- III – A impossibilidade de venda, de transferência de posse ou doação em qualquer modalidade, durante um determinado período de tempo;
- IV – O tempo máximo para execução da construção;
- V – A reversão ao patrimônio imóvel municipal no caso de uso indevido ou descumprimento das condições de doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 13 de maio de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal